



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.292/2024

EMENTA: CRIA CARGO TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria cargos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação nos termos da Lei .

Art. 2º Fica criado o cargo de Assistente Legislativo, totalizando 01 (uma) vaga.

§1º O vencimento do cargo criado, será o valor inicial para o cargo de Assistente Legislativo, constante do Anexo IV, Tabela de remuneração dos cargos efetivos, nível 1 , Referência 1, da Lei Complementar nº 21/2010.

§ 2º As atribuições e os requisitos para contratação, estão relacionados no Anexo I, da presente legislação.

Art. 3º Fica criado o cargo de Oficial Administrativo, totalizando 01 (uma) vaga.

§1º O vencimento do cargo criado, será o valor inicial para o cargo de Oficial Administrativo, constante do Anexo IV, Tabela de remuneração dos cargos efetivos, nível 1 , Referência 1, da Lei Complementar nº 21/2010.

§ 2º As atribuições e os requisitos para contratação, estão relacionados no Anexo I, da presente legislação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora